

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 13 DE MAIO DE 1998

Regulamenta os procedimentos para a implantação informatizada da Jurisprudência do Superior Tribunal Militar



O Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido na 12ª Sessão Administrativa realizada em 13.05.98, na apreciação do Expediente Administrativo nº 025/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Compete aos Gabinetes de Ministros transferir para o Diretório de Jurisprudência do computador do Centro de Informática do STM, os acórdãos, depois de assinados, observada a padronização estabelecida pela Resolução nº 27, de 30 de agosto de 1991.

Art. 2º - Os votos vencidos ou em separado, estes quando ocorrerem, devidamente assinados, deverão, também, ser transferidos para o Diretório de Jurisprudência.

Art. 3º - Compete à Diretoria Judiciária:

I - recuperar o extrato da ata da sessão de julgamento, transferindo-o para o Diretório de Jurisprudência;

II - gerenciar a liberação dos acórdãos somente após a publicação no Diário de Justiça;

STM	SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
PUBLICADO EM	
JUNH.º	25 de 05 / 06 / 98
EST. STM.º	de / /
ESP. STM.º	de / /

III – conferir os procedimentos dos Gabinetes dos Ministros com indicação aos mesmos das impropriedades, omissões e falhas na consolidação da matéria no Diretório.

Art. 4º - Para fins da edição semestral da publicação da Jurisprudência do STM, a Comissão de Jurisprudência utilizará os serviços desta sistematização.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 13 de maio de 1998.


Gen Ex EDSON ALVES MEY
Ministro-Presidente do STM

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
PUBLICADO EM
025 de 05, 06, 98
AMB. G. M. N. ° _____ de ____/____/____
ESP. J. M. N. ° _____ de ____/____/____